



EDITAL N.º 004/2024

o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL – CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista – Uberaba-MG, **no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:**

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico - (Interventionista e Regulador)	35 Vagas+ Cadastro Reserva	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS - Suporte avançado de vida em cardiologia e BLS - Suporte Básico de	24 horas*	R\$ 10.303,51 (Dez mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos).



		vida ou Experiência mínima de 06 meses em urgência emergência comprovada;		
--	--	---	--	--

*Turno único

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:

CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULADOR)	
CIDADE/BASE	VAGAS
ARAXÁ	07 vagas + Cadastro de Reserva
FRUTAL	07 vagas + Cadastro de Reserva
ITURAMA	07 vagas + Cadastro de Reserva
UBERABA	14 vagas+Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: **das 09h do dia 10/07/2024 às 17h do dia 29/07/2024.**

1.2. As inscrições serão feitas através do link:
<https://forms.gle/egFNaMTNeKCjzZL19>

1.3. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.

1.4. As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: 34-33326800 ou via e-mail: cistrisul.rh@gmail.com



1.5. As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos - Anexo II.

1.6. **Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação: Curso Superior Completo de Medicina; Registro no CRM ativo; - Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia e BLS – Suporte Básico de vida ou Experiência mínima de 06 meses em urgência emergência comprovada;**

1.7. Os documentos de comprovação do item anterior deverão ser encaminhados em formato pdf através do link descrito no item 1.2

1.8. Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.

1.9. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais ainda não poderá alegar desconhecimento.

1.10. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.

1.11. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecido nos itens 1.1, deste edital.

1.12. O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.

1.13. **Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.**

2. **DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:

a) Curso superior completo de medicina;

b) Registro no CRM ativo;

c) Curso de ACLS – Suporte avançado de vida em cardiologia e BLS – Suporte Básico de vida ou Experiência mínima de 06 meses em urgência emergência comprovada;

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;



f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos - Anexo II.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma da cidade/base escolhida.

4.2. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.

4.5. A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.

4.6. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.

4.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou digital, deverão também conter a cópia da folha de identificação do candidato.

4.8. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.9. As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendida e atividades exercidas.



4.10. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.

4.11. Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após o 2015.

4.12. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.13. Os títulos de residência médica poderão ser utilizados como experiência profissional, bem como para comprovação de especialização, desde que este último estiver completado toda grade curricular.

4.14. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

4.15. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.17 deste Edital.

4.16. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da AMVALE – www.amvale.org.br/editais , no dia **20/08/2024**.

6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

6.1. Até 03 (três) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

6.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e



protocolada no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.

6.4. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado em sua sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG, ou através do e-mail: cistrisul.rh@gmail.com.

6.5. Não serão recebidos recursos encaminhados para outro e-mail, senão o que está descrito anteriormente;

6.6. O prazo para a apresentação de recurso é de **1 (um) dia útil**, contadas da publicação do resultado.

6.7. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.8. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.9. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.10. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISTRISUL.

7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site oficial da AMVALE: www.amvale.org.br/editais e no diário oficial do município sede do Cistrisul.

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISTRISUL.

7.3. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do Cistrisul.



7.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISTRISUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISTRISUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

7.7. Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial da Amvale - www.amvale.org.br/editais, será apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da publicação da citada portaria.

7.8. Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação));
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS ou carteira Digital.

06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D”, constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;



20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.9. Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

7.10. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.11. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos no item 7.7 deste Edital.

7.12. O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.8, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.13. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada





para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.14. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site www.amvale.org.br/editais e no jornal de circulação do Município sede do Cistrisul - Uberaba.

7.15. O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba, 04 de julho de 2024

Vanessa Silva Faria

Secretária Executiva/Diretora Geral
CISTRISUL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIÓNISTA

As atribuições do Médico são:

- I. Exercer a regulação médica do sistema;
- II. Conhecer a rede de serviços da região;
- III. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica;
- IV. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema;
- V. Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;
- VI. Exercer o controle operacional da equipe assistencial;
- VII. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- VIII. Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;
- IX. Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- X. Preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar;
- XI. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- XII. Coordenar, quando lhe for delegado, as ações da equipe da Central de Regulação e da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel;
- XIII. Atuar na Central como Médico Regulador ou nas Unidades Móveis como Médico Intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada, protocolos, fluxos e regimentos.**
- XIV. Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- XV. Realizar *check-list* diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade;
- XVI. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto;



- XVII. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- XVIII. Cumprir a carga horária estabelecida;
- XIX. Apresentar-se no horário, devidamente uniformizado e pronto para o serviço;
- XX. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso;
- XXI. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- XXII. Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
- XXIII. Acatar e respeitar as rotinas, protocolos, fluxos, regimentos e normas estabelecidas;
- XXIV. Participar de reuniões convocadas pela Coordenação;
- XXV. Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela Coordenação Técnica;
- XXVI. Acatar as deliberações da Coordenação Técnica;
- XXVII. Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.
- XXVIII. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos de Ensino Superior Completo:

A - Médico Intervencionista/Regulador

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE E MÁXIMA DE TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço de atendimento pré-hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou provado na atividade de médico (semestre completo trabalhado) Através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões Expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	1,0	10 SEMESTRES	10,0 (dez) pontos
02	Tempo de serviço como médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de UPA'S, pronto socorro, centro cirurgico, penitenciárias, e UTI) (semestre completo trabalhado)	0,75	10 SEMESTRES	7,50 pontos
03	Tempo de serviço em atividades de atendimento médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo (semestre completo trabalhado)	0,50	10 semestres	5,00 pontos

ITEM	CURSOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO (SEMESTRE)	QUANTIDADE MÁXIMA TÍTULOS (SEMESTRE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
04	Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	4,00	1,00	4,00 PONTOS
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	3,00	1,00	3,00 PONTOS
06	Residência médica em especialidades	2,50	1,00	2,50 pontos
07	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	2,00	1,00	2,00 pontos
08	Curso específico de AMLS – Suporte médico avançado de vida, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
09	Curso específico de ACLS – Suporte avançado de vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
10	Curso específico de PHTLS – Suporte de vida no trauma em pré-hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,00	1,00	1,00 ponto
11	Curso específico de PALS – Suporte avançado de vida em pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas	1,00	1,00	1,00 ponto



12	Curso específico de ATLS – Suporte avançado de vida no trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	1,50	1,00	1,50 pontos
13	Curso específico de BLS – Suporte básico de vida, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	1,00	1,00	1,00 ponto
14	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	0,50	2,00	1,00 ponto
15	Curso presencial específico de ventilação mecânica em adultos, com carga horária mínima de 08 (oito) horas.	0,50	1,00	0,50
16	Curso específico de ALSO – suporte avançado de emergências obstétricas, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	1,50	1,00	1,50





ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do CISTRISUL)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº _____.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____